ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução Ad Referendum Nº 63/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2021.

Aprovar *as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Campanha de Vacinação contra à COVID-19, e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 31.400 doses da vacina CORONAVAC (3.140 frascos com 10 doses cada) e de 46.500 doses (9.300 frascos com 05 doses cada) da vacina ASTRAZENECA referente à décima terceira etapa da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os anexos constantes nesta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 27.300 doses de Coronavac (2.730 frascos com 10 doses cada), serão utilizadas para finalizar a segunda dose (D2), do grupo previsto na 8ª etapa de envio de imunizantes, conforme Resolução nº 40/CIB/SES, datado de 17 de março de 2021, onde 1.700 doses deverão ser empregadas no grupo dos trabalhadores de saúde e 25.600 doses no grupo de idosos de 70 anos ou mais, de acordo com o anexo I;

Art. 3º O quantitativo de 4.100 doses de Coronavac (410 frascos com 10 doses cada), serão utilizadas para iniciar a segunda dose (D2), do grupo previsto na 9ª etapa de envio de imunizantes, conforme Resolução nº 44/CIB/SES, datado de 20 março de 2021, onde 1.620 doses deverão ser empregadas no grupo dos trabalhadores de saúde e 2.480 doses no grupo de idosos de 65 anos ou mais, de acordo com o anexo II;

Art. 4º O quantitativo de 11.000 doses da vacina Astrazeneca (2.200 frascos com 05 doses cada), deverá ser utilizado para finalizar a 2ª dose (D2), do grupo de trabalhadores de saúde, referente a 2º etapa de envio de imunizantes, conforme Resolução nº 30/CIB/SES, datado de 19 de fevereiro de 2021, de acordo com o anexo III;

Art. 5º O quantitativo de 3.655 doses da vacina Astrazeneca (731 frascos com 05 doses cada), deverá ser utilizado para iniciar a primeira dose (D1), de 25% do grupo das forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), de acordo com o anexo IV;

Art. 6º O quantitativo de 31.845 doses da vacina Astrazeneca (6.369 frascos com 05 doses cada) serão empregados para a continuidade da primeira dose (D1), da vacinação em idosos de 60 anos ou mais, priorizando os com morbidades graves: portadores de doenças imunossuprimidas, oncológicos com doença ativa em tratamento, transplantados de órgão sólido ou de medula óssea e renais crônicos, pneumopatias crônicas graves, pacientes portadores de doenças cardiovasculares crônicas que tenham sido submetidos a procedimentos operatórios, doença cérebro vascular, obesidade mórbida e cirrose hepática, bem como, os indivíduos acima de 18 anos, desde que portadores de síndrome de down, anemia falciforme, coagulopatias hereditárias, e as pessoas com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc, de acordo com o anexo V;

Art. 7º Os Municípios devem observar o aprazamento para ministrar a segunda dose (D2), conforme prévio agendamento, podendo ser utilizados doses remanescentes de outros grupos finalizados para suprir tal necessidade;

GOVERNO DO ESTADO
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br